



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.210**, de 01 de outubro de 2007.

***Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos da redução de rubricas orçamentárias.***

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (170) .....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º, o proveniente da redução das seguintes rubricas orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (100)..... R\$ 8.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil (102) .....R\$ 8.000,00

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria (130) .....R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 01 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL